Promulgado
Em 18/04/96
Presidente

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03 / 96

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município no seu artigo 88, parágrafo 1º.

DECRETA :

Artigo1º - Fica referendada a indicação da Belª. Rosana Souza Rios para Procuradora Geral do Município de Jequié.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1996

EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE

FRANCISCO CARLOS ALMEIDA
1º SECRETÁRIO

MANOEL GOMES ARAGÃO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ R E G I S T R A D O Sob número 03/96 à fls. 45 do livro Decreto Legislativo número 01 Jequié 18 de abril de 1996 Sra Clélia Vieira Araújo Souza	Certifico que foi publicado, na forma da lei, no lugar e costume, nesta data 18 / 04 / 96